



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

1º Termo de apostilamento à ata de registro de preços o nº 079/2024 oriundo do pregão eletrônico nº 023/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa **ESTRADAS TERRAPLENAGEM E INFRA ESTRUTURA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ESTRADAS TERRAPLENAGEM E INFRA ESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **40.901.834/0001-92**, situada na Rua dos Carajas, nº 899, Bairro Caiçaras, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38702-188, telefone (34) 992388605, e-mail thiagofernandoengcivil@gmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Thiago Fernando Alves Caixeta, inscrito no CPF nº. 087.212.876-86 e RG nº. MG15625102, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste de preços previsto na própria Ata de Registro de Preços (Art. 136, inciso I da Lei 14.133/21)¹.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2. O valor dos serviços prestados será corrigido pelo índice **INPC**, conforme disposto na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 079/2024, aplicando o importe de 5,316740%, passado de R\$790,00 para R\$832,00 o valor unitário do item 02 e de R\$390,00 para R\$410,74 o valor unitário do item 10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 16 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal



¹ Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato **podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;